

atravessa o portão de serviço e, com a entrada e saída de veículos de grande porte, acabam provocando o rompimento dos fios, consequentemente à interrupção de energia elétrica e de internet.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

**Protocolo: 770019**

**PORTARIA Nº 0958/2022-MP/PGJ**

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
				SOLICIT.
TRABALHO	DA DESP.			
12101.03.122.1494.8760	449052	.0301	1000058760E	1.100.000,00
12101.03.091.1494.8945	319013	.0301	1000208945P	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente PORTARIA, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
				SOLICIT.
TRABALHO	DA DESP.			
12101.03.091.1494.8758	339039	.0301	1000218758C	1.100.000,00
12101.03.122.1494.8941	319011	.0301	1000208941P	460.000,00
	319012	.0301	1000208941P	160.000,00
	319094	.0301	1000208941P	80.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				1.800.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 769999**

**EXTRATO DE ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 03/03/2022 (quinta-feira)

Horário: 10h

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará

Presidência: Procurador-Geral de Justiça Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Secretária: Procuradora de Justiça Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMPARECERAM:

Estiveram presentes o Procurador-Geral de Justiça, César Bechara Nader Mattar Junior; e os Procuradores de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior, Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Cláudio Bezerra de Melo, Ubiragilda Silva Pimentel, Luiz Cesar Tavares Bibas, Geraldo de Mendonça Rocha, Francisco Barbosa de Oliveira, Dulcelinda Lobato Pantoja, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Adélio Mendes dos Santos, Mariza Machado da Silva Lima, Antônio Eduardo Berleta de Almeida, Ricardo Albuquerque da Silva, Mario Nonato Falangola, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Leila Maria Marques de Moraes, Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos, Estevam Alves Sampaio Filho, Hezedequias Mesquita da Costa, Maria Célia Filocreão Gonçalves, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Hamilton Nogueira Salame, Waldir Macieira da Costa Filho, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva; e Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça.

1. Assunto: Justificativas de falta:

Justificaram a ausência os Procuradores de Justiça Jorge de Mendonça Rocha e Nelson Pereira Medrado.

2. Assunto: Afastamento das funções ou da carreira.

Não houve registro de férias nem de licenças.

3. Assunto: Aprovação de atas.

As atas das sessões extraordinária de 11/01/2022 e 18/01/2022, e ordinária de 03/02/2022, foram aprovadas por unanimidade. Registrada a abstenção dos Procuradores de Justiça que não estiveram presentes às retro citadas sessões.

4. Assunto: Comunicações da Secretaria.

A Secretária informou o recebimento de cópia da Ementa e do Voto do Relator do processo nº 1.01424/2021-8, que tramitou no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), reclamação para preservação da competência e da autoridade das decisões do CNMP, em que foi apreciado possível descumprimento do acórdão do CNMP pelo Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) na sessão ordinária de 13/05/2021, em que foi rejeitado projeto de resolução com o argumento de que as substituições decorrentes de afastamentos por extenso período para o exercício de cargos incompatíveis com acumulação já se encontrariam normatizados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), com a decisão do Conselho pelo arquivamento do feito, por perda superveniente de objeto, em face da edição da PORTARIA nº 36/2022-MP/PGJ, nos termos da recomendação do CNMP.

5. Escolha dos membros para compor as Comissões Temáticas do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do biênio 2022-2023.

O CPJ aprovou, por unanimidade, os indicados para composição das Comissões Temáticas do CPJ do biênio 2022-2023:

- Para a Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas, como membros titulares, os Procuradores de Justiça: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Presidente; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA. E como membro suplente o Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

- Para a Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas de Mérito Institucional, como membros titulares, os Procuradores de Justiça: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Presidente; MARIO NONATO FALANGOLA e ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO. E como membro suplente a Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA.

- Para a Comissão Permanente de Orçamento, como membros titulares, os Procuradores de Justiça: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Presidente; CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO e MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO. E como membro suplente o Procurador de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

- Para a Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Técnicos, como membros titulares, os Procuradores de Justiça: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Presidente; DULCELINDA LOBATO PANTOJA e MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES. E como membro suplente a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES.

- E para a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas Institucionais, como membros titulares, os Procuradores de Justiça: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente; LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES. E como membro suplente o Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

A Procuradoria-Geral de Justiça formalizará a nomeação por PORTARIA específica.

6. Assunto: Palavra franqueada.

O Dr. Marcos Neves trouxe em mesa o processo nº 046/2021-CPJ e requereu a inclusão em pauta, no item O QUE OCORRER; o Presidente deferiu.

O Dr. Cláudio Melo discorreu sobre as notícias veiculadas nas redes sociais sobre a ausência injustificada de um membro em audiência judicial na cidade de Santarém. O Presidente esclareceu que o fato está sendo apurado pela Corregedoria-Geral.

COMISSÕES TEMÁTICAS

7. Processo nº 041/2021-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Técnicos. Relator: Procurador de Justiça Mario Nonato Falangola. Assunto: Análise da conveniência e oportunidade de apresentação de anteprojeto de lei para dispor sobre cobrança de taxa para fornecimento de cópias reprográficas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Por unanimidade, deliberou o E. Colégio pela anulação da Resolução nº 008/2012-CPJ, e a posterior remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para, se assim entender, elaborar e submeter ao Colégio de Procuradores de Justiça minuta de anteprojeto de lei dispendo sobre a criação de taxa de cópias reprográficas no âmbito do MPPA, tudo nos termos do voto do Relator.

8. Processo nº 001/2021-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas. Relator: Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. Assunto: Interpretação e aplicação do art. 14, caput, da Resolução nº 025/2011-CPJ, de 2011, com relação à atuação da Promotoria de Justiça Agrária de Redenção nos feitos recebidos por distribuição em decorrência de arquição de suspeição.

O Dr. Marcos Antônio pediu vistas. O Presidente concedeu. A apreciação do processo terá continuidade na próxima sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

9. Processo nº 015/2021-CPJ. Recorrente: Senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessado: Promotor de Justiça Daniel Braga Bona. Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Mendonça Rocha. Assunto: Recurso contra a decisão que arquivou o Procedimento Disciplinar Preliminar (PDP) nº 001/2021-CGMP.

Por maioria, deliberou o Colegiado pelo conhecimento e improvemento do recurso, nos termos do voto do Relator, vencida a Procuradora de Justiça Mariza Lima. Registrada a abstenção da Procuradora de Justiça Ubiragilda Pimentel. Registrado o impedimento dos Procuradores de Justiça Manoel Santino e Jorge Rocha.

10. Processo nº 043/2021-CPJ. Recorrente: Promotora de Justiça Mayanna Silva de Souza Queiroz. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado: Promotor de Justiça Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos. Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Mendonça Rocha. Assunto: Recurso contra a decisão que dirimiu o conflito negativo de atribuições objeto da notícia de fato SIMP nº 000056-940/2021.

Por unanimidade, deliberou o E. Colégio pelo não conhecimento do recurso, com fundamento no disposto na Súmula nº 001/2018-CPJ, e a redistribuição dos autos da Notícia de Fato - SIMP nº 000056-940/2021 à 12ª Promotoria de Justiça de Marabá, nos termos do voto do Relator. Registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cesar Mattar.